

**Nº PCnet: 2012-702-000693-003-001399982-78**

**Nº FAP: 04023208176-1**

## **PORTARIA Nº 000009995-2012-PAP**

O Chefe do Departamento de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando que EVERTON MAGALHAES SIQUEIRA, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), n.º 04023208176, categoria B, expedida por DETRAN/MG, no período de 12/07/2007 a 26/05/2008, cometeu infrações de trânsito, envolvendo o(s) veículo(s) de placa(s): AML8502, HEE4147, CYN8040, JMW8458, HLC4978, JPM6309, HLC8068, JLM8921 e, após computados os respectivos pontos de acordo com o art. 259 da Lei n.º 9.503/97 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), atingiu a contagem de 84 pontos, conforme consta do Processo Administrativo por pontuação n.º 1399982 / 2012.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Recolher a CNH do(a) aludido(a) condutor(a), nos termos do inciso III, do art. 269 do CTB, suspendendo-o(a) do direito de dirigir veículos pelo prazo de 90 dia(s), conforme art. 261, § 1º do CTB e Resolução n.º 182/2005 - CONTRAN.

Art. 2º - Determinar que seja submetido(a) a curso de reciclagem e aprovação em exame, de acordo com o art. 268, inciso II do CTB e Resolução n.º 168/04 - CONTRAN.

Art. 3º - Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso de ter sido feita restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria n.º 65.613 de 4 de março de 1999 do DETRAN/MG.

Art. 4º - Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRANs.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberlândia, 28 de Fevereiro de 2012.



**Dr. Oliveira Santiago Maciel**  
**Delegado Geral de Polícia**  
**Chefe do DETRAN/MG**